LEI MUNICIPAL N.º 395, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

- **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.10.01.13.392.0021.1077	4.4.90.51.01	1.24.00	90.000,00
02.10.01.13.392.0021.1077	4.4.90.51.01	1.00.00	5.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP, no valor de R$90.000,00 e o valor de R$5.000,00 por anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 14 de Agosto de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal